

## PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AOS REGULAMENTOS DE AGILITY

No seguimento da alteração dos Regulamentos da FCI “AGILITY JUDGING GUIDELINES”, onde foi introduzida a norma “An agility judge is permitted to judges family members and/or dogs registered in his name (co-owned).”, tornando-se necessário adaptar os regulamentos nacionais de Agility, vem a Direção apresentar a seguinte proposta de alterações:

### - ao Regulamento de Agility

#### ARTIGO 17.º

(...)

4 — É vedada a participação a:

a. Exemplares que nos três meses anteriores à prova tenham estado registados como propriedade ou co-propriedade de um juiz que como tal actue nessa prova;

(...)

5 — As alíneas a) e A alínea b) do n.º 4 aplicam-se igualmente a familiares directos, sócios ou outras pessoas que coabitem com o juiz ou o delegado do CPC.

### - ao Regulamento de Juízes de Provas de Agility

#### ARTIGO 23.º

Nenhum Juíz pode inscrever um cão em seu nome, em provas em que actue como Juiz.

#### ARTIGO 24.º

Nenhum Juíz pode julgar um cão que tenha sido de sua propriedade, ou copropriedade, nos três meses anteriores à Prova que está a julgar. Esta condição também se aplica aos cães que tenham pertencido a familiares em 1º grau ou sócios.